



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião extraordinária desta Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2022, aprovada na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 2 de março de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 11 – No dia 21 de fevereiro de 2022, na cidade de Santa Maria da Feira, reuniu, presencialmente, extraordinariamente, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, das 9 horas às 9 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia e Sérgio Manuel Murteira Cirino, tendo a reunião sido retomada às 9 horas e 35 minutos, por videoconferência.-- Faltaram os vereadores Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo, por motivos profissionais, cujas faltas a Câmara considerou justificadas.----- Secretariou a reunião o Assistente Técnico do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2021.-----

ORDEM DO DIA -----

- 1 – Reorganização dos Serviços Municipais de Santa Maria da Feira**
- Regulamento Orgânico -----
- 2 – Atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis dos**
Serviços -----
- 3 – Alteração ao Mapa de Pessoal 2022** -----
- 4 – Proposta de constituição de Júri para concursos de dirigentes**
intermédios -----
- 5 – Aprovação do mapa dos fluxos de caixa e do mapa de**



(Handwritten initials)

- desempenho orçamental**-----
- 6 – Alteração Orçamental Modificativa** -----
- 7 – Designação de Fiscal e Fiscal Único Suplente da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.**-----
- 8 – Designação de Fiscal e Fiscal Único Suplente da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, E.M., S.A.** -----
- 9 – Concurso de conceção para o edifício dos Paços do Concelho Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis - Santa Maria da Feira**-----
- Decisão de contratar, autorização de despesa e aprovação das peças**-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA -----

4 – Proposta de constituição de Júri para concursos de dirigentes intermédios-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se a sua proposta, datada de 16 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Face ao supraexposto, propõe-se que os júris, para o recrutamento dos cargos de dirigente sejam os que constam do documento em anexo. -----
À Câmara para deliberar e posterior submissão à Assembleia Municipal.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 002/2022/DRHDO, a que a mesma se refere, que seguidamente, se transcreve: -----



“A. Enquadramento -----

Considerando que: -----

- O artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, estabelece as regras de composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, determinando que o mesmo seja designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal; -----

- Os n.º 2 e 3 do mesmo artigo determinam que o presidente do Júri seja designado de entre personalidades de reconhecidos méritos profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais sejam designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Deve ser proposto, nos termos suprarreferidos, a constituição de júris para o recrutamento dos cargos de dirigente, das Unidades Orgânicas que constam do documento em anexo, as quais refletem as alterações efetuadas ao novo regulamento orgânico, cuja eficácia fica diferida e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do mesmo.” -----

É do seguinte teor o anexo a que se refere a proposta e a informação supratranscritas: -----

“Proposta de composição de Júri	
Unidade Orgânica	Proposta de Composição de Júri (*Nota: artigo 13.º da lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação)
Departamento de Tecnologias da Informação	V. Sónia Azevedo + António Teixeira + Vítor Bernardino



A

Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais	V. Gil Ferreira + Etelvina Araújo + Cristina Rodrigues
Unidade de Desenvolvimento Económico	V. Sónia Azevedo + Santos Costa + Nazaré Martins
Gabinete da Qualidade e Auditoria	V. Sónia Azevedo + Paulo Ferreira + Nazaré Martins
Gabinete Técnico Florestal	V. Vítor Marques + Luís Lino + Adriana Teixeira
Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos	V. Sónia Azevedo + Paulo Ferreira + Nazaré Martins
Gabinete de Taxas e Licenças	Paulo Ferreira + Graça Santos + Nazaré Martins
Gabinete de Gestão de Pessoal	Paulo Ferreira + Nazaré Martins + Andrea Dias
Gabinete de Gestão do Património	Paulo Ferreira + Andrea Dias + Nazaré Martins
Gabinete de Cobranças e Execuções Fiscais	Paulo Ferreira + Andrea Dias + Nazaré Martins
Divisão de Atendimento e Gestão da Informação	V. Sónia Azevedo + Vítor Bernardino + Paulo Ferreira
Unidade de Arquivo Geral Municipal	V. Sónia Azevedo + Etelvina Araújo + Paulo Ferreira
Unidade de Atendimento Municipal	V. Sónia Azevedo + Vítor Bernardino + Paulo Ferreira
Gabinete de Gestão de Financiamentos e Planeamento Estratégico	Paulo Ferreira + Andrea Dias + Nazaré Martins
Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frotas	V. Ana Ozório + Santos Costa + Mário Araújo
Gabinete de Gestão de Ocorrências	Francisco Mota + Álvaro Mota + Paulo Antunes
Unidade de Trânsito	Francisco Mota + Santos Costa + Paulo Antunes
Gabinete de Parque Escolar	Francisco Mota + Álvaro Mota + Santos Costa
Gabinete de Edifícios e Equipamentos	Francisco Mota + Álvaro Mota + Santos Costa
Gabinete de Edifícios e Habitação	Francisco Mota + Álvaro Mota + Santos Costa
Unidade de Gestão de Frotas e Estaleiro	Francisco Mota + Álvaro Mota + Santos Costa
Gabinete de Arquitetura	Mário Araújo + Pedro Santos + Santos Costa



Gabinete de Engenharia	Mário Araújo + Pedro Santos + Santos Costa
Gabinete de Gestão de Energia e Eficiência Energética	Mário Araújo + Paulo Antunes + Pedro Santos
Gabinete de Coordenação, Segurança Projeto e Obra	Mário Araújo + Paulo Antunes + Pedro Santos
Divisão de Planeamento	V. Ana Ozório + Vítor Bernardino+ Alexandrina Meneses
Gabinete de PDM	Vítor Bernardino+ Alexandrina Meneses+ Filomena Gomes
Gabinete de Mobilidade e Transportes	Vítor Bernardino + Francisco Mota + Mónica Marques
Unidade de Sistemas de Informação Geográfica	Vítor Bernardino + Alexandrina Meneses + Ilda Almeida
Gabinete de Fiscalização	Vítor Bernardino + Filomena Gomes + Ilda Almeida
Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo	V. Gil Ferreira + Paulo Ferreira + Cristina Rodrigues
Unidade de Administração e Gestão Escolar	V. Gil Ferreira + Etelvina Araújo + Andreia Santos
Unidade de Planeamento e Gestão de Recursos e Infraestruturas	V. Gil Ferreira + Etelvina Araújo + Andreia Santos
Unidade de Intervenção Socioeducativa	V. Gil Ferreira + Etelvina Araújo + Andreia Santos
Gabinete de Juventude	V. Gil Ferreira + Etelvina Araújo + Andreia Santos
Divisão de Gestão Cultural	V. Gil Ferreira + Etelvina Araújo + Andreia Santos
Gabinete de Turismo	V. Gil Ferreira + Etelvina Araújo + Ana José Oliveira
Departamento de Desenvolvimento Social, e Habitação Social	V. Vítor Marques + Santos Costa + Nazaré Martins
Divisão de Desenvolvimento Social	V. Vítor Marques + Manuela Coelho + Nazaré Martins



(Handwritten initials)

Divisão de Habitação Municipal	V. Vítor Marques + Manuela Coelho + Nazaré Martins
Gabinete de Promoção de Saúde e Bem-estar	V. Vítor Marques + Manuela Coelho + Joana Mouta
Gabinete de Rede Social e Inovação	V. Vítor Marques + Manuela Coelho+ Catarina Ferreira
Gabinete de Intervenção Social e Comunitária	V. Vítor Marques + Manuela Coelho+ Catarina Ferreira
Gabinete de Gestão do Património Habitacional	V. Vítor Marques + Manuela Coelho + Cláudia Leite
Gabinete de Promoção e Manutenção da Habitação	V. Vítor Marques + Manuela Coelho + Cláudia Leite
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	V. Mário Jorge + Santos Costa + Luís Lino*

Acompanham a informação supratranscrita o curriculum vitae de cada um dos membros do júri. -----

Constatou-se que a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por maioria, com sete votos a favor e dois em branco, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Verificou-se, de seguida, a interrupção da reunião presencial.-----

Retomada a reunião por videoconferência, às 9 horas e 35 minutos, e com a participação do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----



O Sr. Presidente declarou aberta a reunião por videoconferência. -----

**1 – Reorganização dos Serviços Municipais de Santa Maria da Feira
- Regulamento Orgânico -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- Compete à Assembleia Municipal aprovar, nos termos da lei, a reorganização dos serviços municipais em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais - doravante RJOSAL, aprovado pelo D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 9.º do aludido diploma); -----
- Compete à Assembleia Municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares (direções municipais e departamento municipais) em conformidade com a alínea b) do artigo 6.º do RJOSAL;-----
- A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 2 do artigo 4.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências, são aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----



Δ P

-
- Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), nos termos da alínea c) do artigo 6.º do RJOSAL, estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do artigo 7.º do RJOSAL; ----
 - Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo total de subunidades orgânicas (serviços liderados por pessoal com funções de coordenação, designadamente coordenador técnico) nos termos das alíneas d) do artigo 6.º, competindo ao Presidente da Câmara Municipal a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas, dentro daquele limite, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do RJOSAL; -----
 - Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do artigo 6.º do RJOSAL, definir o número máximo de equipas de projeto, quando seja exclusivamente adotado o tipo de estrutura hierarquizada. -----
 - 1) Face aos considerandos enunciados, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal para aprovação, a seguinte moldura organizacional:-----
 - Modelo de estrutura orgânica - Estrutura Hierarquizada; -----
 - 8 (oito) Unidades orgânicas nucleares, designadamente: -----
 - 1. Departamento Administrativo e Financeiro, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência e assegurar o apoio técnico, administrativo e financeiro, às atividades desenvolvidas pelos órgãos e
-



serviços do município, e executar as políticas e estratégias dos recursos humanos, definidas pelo Executivo Municipal, racionalizando e otimizando todos os meios envolvidos, com a conseqüente dinamização e valorização de todos os recursos disponíveis, ao serviço da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no respeito pelas disposições legais aplicáveis.-----

2. Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência da sua dependência, assegurando as atividades relativas à execução de obras levadas a cabo pelo Município, normalmente sob o regime de administração direta, associadas à conservação e manutenção das infraestruturas e equipamentos municipais, a gestão do espaço e do edifício que compõe o Estaleiro Municipal e a gestão de toda a frota municipal. -----

3. Departamento de Obras Municipais, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, bem como executar atividades concernentes e assegurar a execução de obras levadas a cabo pelo Município, coordenando a elaboração de estudos e projetos, executados internamente ou contratados exteriormente, e coordenando a execução das diversas empreitadas do Município, assegurando a adequada gestão dos contratos, nomeadamente garantindo a qualidade, o planeamento e a execução financeira das empreitadas, bem como a coordenação de segurança em obra; -----

4. Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, competindo-lhe coordenar as unidades orgânicas da sua dependência; assegurando a gestão dos processos urbanísticos,



A

P

designadamente a instrução e análise técnico-administrativa de apoio à decisão; assegurando a gestão de processos de queixas, contraordenação e de embargo, nomeadamente a análise técnico-administrativa de apoio à decisão e por forma a repor a legalidade, assegurando a fiscalização e acompanhamento da execução das obras referentes às operações urbanísticas; assegurando a elaboração, revisão ou adequação dos Instrumentos de Gestão Territorial, da Política Municipal de Reabilitação e Sustentabilidade Urbana, estudos de enquadramento paisagístico e urbanístico, designadamente Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor, Áreas/Operações de Reabilitação Urbana; assegurando a elaboração e implementação de estratégias e políticas de mobilidade, transportes e acessibilidades; assegurando o acompanhamento e realização de vistorias no âmbito dos eventos culturais do município, designadamente, Viagem Medieval, Imaginarius, Perlim, etc.; assegurando a gestão de aquisição de informação geográfica, realização de levantamentos topográficos, estudos de alinhamentos, levantamentos cadastrais; assegurando a permanente atualização e disponibilização de informação geográfica aos munícipes e serviços do município; assegurando a permanente colaboração com as restantes Unidades Orgânicas do Município de Santa Maria da Feira.-----

5. Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, definir a missão, metas e diretrizes das mesmas, assegurando o respetivo cumprimento das suas atribuições , bem como o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos



municipais competentes; garantir a harmonização dos Sistemas de Gestão de Qualidade das diferentes unidades orgânicas, sob a sua dependência e garantir a implementação da descentralização de competências na área da educação e da cultura. -----

6. Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respetivas unidades orgânicas e o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuirão Município. -----

7. Departamento Jurídico, Departamento Jurídico, competendo-lhe coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, bem como a assessoria jurídica a todos os serviços do Município, promovendo o suporte jurídico e a legalidade da atuação do Município, colaborar na elaboração de projetos de regulamentos municipais, garantir o patrocínio judiciário nas ações propostas pelo Município ou contra ele, instruir os pedidos de declaração de utilidade pública de bens e direitos a expropriar e acompanhar os respetivos processos de expropriação ou de constituição de servidões, instruir, tramitar e propor a decisão nos processos de contraordenação, instruir e acompanhar os procedimentos conducentes à tomada de medidas de tutela da reposição da legalidade urbanística e, em geral, aqueles que se destinem à reposição coerciva da legalidade. -----

8. Departamento de Tecnologias de Informação, competendo-lhe coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, bem como os projetos de inovação, abrangendo toda a área de infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação, numa lógica



Handwritten initials and a circled 'P'.

integrada e de articulação com todos os serviços, assegurando uma gestão eficiente de recursos, segurança, e suporte de todos os sistemas.

9. N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 60 (sessenta):-----

10. N.º máximo de subunidades orgânicas 3 (três); -----

11. N.º máximo de equipas de projeto 2 (duas); -----

- Entrada em vigor: mais se propõe que a presente moldura organizacional entre em vigor a 1 de março de 2022. -----

2) Propõe-se ainda que a Câmara Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Orgânico do Município de Santa Maria da Feira (documento em anexo).-----

3) Com a entrada em vigor da atual estrutura, propõe-se que: -----

a) A Câmara Municipal aprove a revogação das seguintes deliberações: -

- Deliberação datada de 17 de setembro de 2018 da Câmara Municipal, que aprovou e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal, a nova moldura organizacional do Município de Santa Maria da Feira, bem como o respetivo Regulamento Orgânico; -----

- Deliberação datada de 17 de setembro de 2018 da Câmara Municipal, que aprovou, dentro dos limites submetidos à aprovação pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis dos serviços Municipais, bem como as respetivas fichas de caracterização das suas atribuições e competências; -----

b) A Câmara Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, a revogação: -----

- Da estrutura e organização dos Serviços Municipais, publicada pelo Despacho n.º 10144/2018 no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro; -----



Ⓟ

Ⓟ

À Câmara para deliberar aprovar e submeter à Assembleia Municipal.” -
Acompanha a proposta supratranscrita o regulamento orgânico a que a
mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica
arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos
favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia
Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis,
aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto
ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e
Délío Carquejo abstiveram-se.-----

O vereador Délío Carquejo fez a seguinte declaração de voto:-----
“Sr. Presidente, deixe-me só referir que nós abtemo-nos porque sendo
uma competência direta por parte do Executivo Permanente, não nos
imiscuímos nesta responsabilidade relativamente à distribuição de
serviços.”-----

2 - Atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis dos Serviços -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a sua proposta, datada de 16 de fevereiro de 2022, que,
seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----
- Foi aprovado pela Câmara Municipal a moldura organizacional do
Município de Santa Maria da Feira, a qual ainda vai ser submetida para
aprovação à Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira,
nomeadamente:-----



7
①

- a) Modelo de estrutura orgânica - Estrutura Hierarquizada;-----
- b) (oito) Unidades orgânicas nucleares, designadamente: -----
1. Departamento Administrativo e Financeiro, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência e assegurar o apoio técnico, administrativo e financeiro, às atividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do município, e executar as políticas e estratégias dos recursos humanos, definidas pelo Executivo Municipal, racionalizando e otimizando todos os meios envolvidos, com a consequente dinamização e valorização de todos os recursos disponíveis, ao serviço da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no respeito pelas disposições legais aplicáveis.-----
 2. Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência da sua dependência, assegurando as atividades relativas à execução de obras levadas a cabo pelo Município, normalmente sob o regime de administração direta, associadas à conservação e manutenção das infraestruturas e equipamentos municipais, a gestão do espaço e do edifício que compõe o Estaleiro Municipal e a gestão de toda a frota municipal. -----
 3. Departamento de Obras Municipais, coordenar a(s) unidade(s) orgânica (s) flexível(s) da sua dependência, bem como executar atividades concernentes e assegurar a execução de obras levadas a cabo pelo Município, coordenando a elaboração de estudos e projetos, executados internamente ou contratados exteriormente, e coordenando a execução das diversas empreitadas do Município, assegurando a adequada gestão dos contratos, nomeadamente garantindo a qualidade,
-



o planeamento e a execução financeira das empreitadas, bem como a coordenação de segurança em obra; -----

4. Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, competindo-lhe coordenar as unidades orgânicas da sua dependência; assegurando a gestão dos processos urbanísticos, designadamente a instrução e análise técnico-administrativa de apoio à decisão; assegurando a gestão de processos de queixas, contraordenação e de embargo, nomeadamente a análise técnico-administrativa de apoio à decisão e por forma a repor a legalidade, assegurando a fiscalização e acompanhamento da execução das obras referentes às operações urbanísticas; assegurando a elaboração, revisão ou adequação dos Instrumentos de Gestão Territorial, da Política Municipal de Reabilitação e Sustentabilidade Urbana, estudos de enquadramento paisagístico e urbanístico, designadamente Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor, Áreas/Operações de Reabilitação Urbana; assegurando a elaboração e implementação de estratégias e políticas de mobilidade, transportes e acessibilidades; assegurando o acompanhamento e realização de vistorias no âmbito dos eventos culturais do município, designadamente, Viagem Medieval, Imaginarius, Perlim, etc.; assegurando a gestão de aquisição de informação geográfica, realização de levantamentos topográficos, estudos de alinhamentos, levantamentos cadastrais; assegurando a permanente atualização e disponibilização de informação geográfica aos munícipes e serviços do município; assegurando a permanente colaboração com as restantes Unidades Orgânicas do Município de Santa Maria da Feira. -----



1

P

5. Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, definir a missão, metas e diretrizes das mesmas, assegurando o respetivo cumprimento das suas atribuições, bem como o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes; garantir a harmonização dos Sistemas de Gestão de Qualidade das diferentes unidades orgânicas, sob a sua dependência e garantir a implementação da descentralização de competências na área da educação e da cultura. -----

6. Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação, coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respetivas unidades orgânicas e o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município. -----

7. Departamento Jurídico, Departamento Jurídico, competindo-lhe coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, bem como a assessoria jurídica a todos os serviços do Município, promovendo o suporte jurídico e a legalidade da atuação do Município, colaborar na elaboração de projetos de regulamentos municipais, garantir o patrocínio judiciário nas ações propostas pelo Município ou contra ele, instruir os pedidos de declaração de utilidade pública de bens e direitos a expropriar e acompanhar os respetivos processos de expropriação ou de constituição de servidões, instruir, tramitar e propor a decisão nos processos de contraordenação, instruir e acompanhar os procedimentos conducentes à tomada de medidas de tutela da reposição da legalidade urbanística e, em geral, aqueles que se



destinem à reposição coerciva da legalidade. -----

8. Departamento de Tecnologias de Informação, competindo-lhe coordenar a(s) unidade(s) orgânica(s) flexível(s) da sua dependência, bem como os projetos de inovação, abrangendo toda a área de infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação, numa lógica integrada e de articulação com todos os serviços, assegurando uma gestão eficiente de recursos, segurança, e suporte de todos os sistemas.

c) N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 60 (sessenta): -----

d) N.º máximo de subunidades orgânicas 3 (três); -----

e) N.º máximo de equipas de projeto 2 (duas). -----

Na operacionalização da moldura organizacional atendeu-se a um conjunto de premissas, designadamente: -----

1. Responsabilização dos titulares de cargos de direção; -----

2. Formalização de chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua atuação; -----

3. Segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de atuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências e adstrições inerentes às matrizes de atribuições do Município; -----

4. Segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização; -----

5. Racionalização dos recursos humanos, materiais e financeiros afetos ao funcionamento dos serviços municipais. -----

Assim, atenta às premissas enunciadas e considerando que:-----

- Está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades



orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL); -----

e -----

- A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Propõe-se à Câmara Municipal, dentro dos limites submetidos à aprovação pela Assembleia Municipal, a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis: -----

1. Integradas no Departamento Administrativo e Financeiro:-----

- Divisão de Administração Geral (1): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

- Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional (2): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

- Divisão de Contratação Pública e Gestão de Armazéns (3): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

- Divisão Financeira e Gestão Patrimonial (4): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

- Divisão de Atendimento e Gestão da Informação (5): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

- Gabinete de Gestão de Financiamentos e Planeamento Estratégico (6): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau. -----

- Unidade de Arquivo Geral Municipal (7): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, integrada na Divisão de



- Atendimento e Gestão da Informação. -----
- Unidade de Atendimento Municipal (8): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, integrada na Divisão de Atendimento e Gestão da Informação. -----
 - Gabinete de Taxas e Licenças (9): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão Administração Geral. -----
 - Gabinete de Gestão de Pessoal (10): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional. -----
 - Gabinete de Gestão do Património (11): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----
 - Gabinete de Cobranças e Execuções Fiscais (12): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----
2. Integradas no Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota: -----
- Gabinete de Gestão de Ocorrências (13): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau. -----
 - Divisão de Rede Viária e Trânsito (14): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----
 - Divisão de Gestão de Edifícios (15): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----
 - Unidade de Gestão de Frota e Estaleiro (16): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau. -----



-
- Unidade de Trânsito (17): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, integrada na Divisão de Rede Viária e Trânsito. -
 - Gabinete de Parque Escolar (18): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Gestão de Edifícios. -----
 - Gabinete de Edifícios e Equipamentos (19): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Gestão de Edifícios. -----
 - Gabinete de Edifícios de Habitação (20): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Gestão de Edifícios. -----
 - 3. Integradas no Departamento de Obras Municipais: -----
 - Divisão de Estudos e Projetos (21): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----
 - Divisão de Fiscalização de Empreitadas (22): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----
 - Gabinete de Arquitetura (23): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Estudos e Projetos. -----
 - Gabinete de Engenharia (24): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Estudos e Projetos. -----
 - Gabinete de Gestão de Energia e Eficiência Energética (25): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Estudos e Projetos. -----
 - Gabinete de Coordenação, Segurança; Projeto e Obra (26): liderado por
-



um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, integrado na Divisão de Fiscalização de Empreitadas. -----

4. Integradas no Departamento de Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade:-----

- Divisão de Planeamento (27): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

- Divisão de Gestão Urbanística (28): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

- Divisão de Topografia e Informação Geográfica (29): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

- Divisão Administrativa de Apoio ao Urbanismo (30): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----

- Gabinete de Fiscalização (31): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau. -----

- Gabinete de Mobilidade e Transportes (32): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Planeamento.-----

- Gabinete de PDM (33): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Planeamento.-----

- Unidade de Informação Geográfica (34): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau e integrada na Divisão de Informação Geográfica e Cartografia. -----

5. Integradas no Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo: -----

- Divisão de Educação e juventude (35): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.-----



1

- Divisão de Bibliotecas (36): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----
- Divisão de Museus, Património Cultural e Turismo (37): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----
- Divisão de Gestão Cultural (38): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----
- Unidade de Administração e Gestão Escolar (39): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau e integrada na Divisão de Educação e Juventude. -----
- Unidade de Planeamento e Gestão de Recursos e Infraestruturas (40): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau e integrada na Divisão de Educação e Juventude. -----
- Unidade de Intervenção Sócio Educativa (41): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau e integrada na Divisão de Educação e Juventude. -----
- o Gabinete de Juventude (42): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Educação e Juventude. -----
- Gabinete de Turismo (43): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Gestão Cultural. -----
- 6. Integradas no Departamento de Desenvolvimento Social, e Habitação Social: -----
- Divisão de Desenvolvimento Social (44): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----
- Divisão de Habitação Municipal (45): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----



- Gabinete de Promoção de Saúde e Bem-estar (46): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau. -----
- Gabinete de Rede Social e Inovação (47): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Desenvolvimento Social.-----
- Gabinete de Intervenção e Comunitária (48): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Desenvolvimento Social.-----
- Gabinete de Gestão Social e Gestão do Património Habitacional (49): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Habitação Municipal.-----
- Gabinete de Promoção e Manutenção da Habitação (50): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau e integrado na Divisão de Habitação Municipal.-----
- 7. Integrada no Departamento Informático:-----
- Divisão de Sistemas de Informação (51): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau. -----
- Divisão de Infraestruturas Tecnológicas (52): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.-----
- 8. Unidades orgânicas flexíveis não integradas em unidades orgânicas nucleares:-----
- Divisão de Desporto (53): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2e grau.-----
- Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (54): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.-----
- Divisão de Jardins, Espaços Verdes e Paisagem Urbana (55): liderada



△ P

- por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.-----
- Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos (56): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.-----
 - Divisão de Comunicação e Relações Públicas e Internacionais (57): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau.-----
 - Unidade de Desenvolvimento Económico e Empresarial (58): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.-----
 - Gabinete de Qualidade e Auditoria (59): liderada por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau.-----
 - Gabinete de Técnico Florestal (60): liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau.-----

As competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis agora propostas, constam das fichas de caracterização em anexo.-----

De forma a dar maior consistência ao modelo proposto, anexa-se o organograma, o qual tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a orgânica do Município de Santa Maria da Feira. -

Contudo, atendendo a que a criação das unidades orgânicas flexíveis propostas, deve respeitar os limites fixados pela Assembleia Municipal e que ainda não foram submetidos à aprovação da mesma, propõe-se que, nos termos do disposto no artigo 157.º do C.P.A., a eficácia da presente deliberação seja diferida e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do modelo organizacional.-----

Face a todo exposto, propõe-se à Câmara Municipal:-----

- 1) Que aprove a criação, dentro dos limites submetidos à aprovação pela Assembleia Municipal, das unidades orgânicas flexíveis supra, bem como das respetivas fichas de caracterização das suas atribuições e



competências. -----

2) Que a eficácia da deliberação seja diferida e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do modelo organizacional. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Instrui a proposta supratranscrita as fichas de caracterização a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se. -----

3 – Alteração ao Mapa de Pessoal 2022 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se a sua proposta, datada de 16 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere nos termos propostos, submetendo-o posteriormente à Assembleia Municipal.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 003/2022/DRHDO, a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Serve o presente para remeter a proposta de alteração do mapa de pessoal para 2022, o qual foi elaborado nos termos do art.º 29.º, constante do anexo à Lei Geral do trabalho em Funções Públicas e



adaptado ao novo Regulamento Orgânico. -----

Face ao exposto, propõe-se que este assunto seja presente a Reunião de Câmara, para deliberar, ficando a sua eficácia diferida e condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal do modelo organizacional.” -----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a alteração ao mapa de pessoal a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

5 - Aprovação do mapa dos fluxos de caixa e do mapa de desempenho orçamental -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 11 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que seja remetida a informação para que o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” -----



Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 233/2022/ES/DFGP, a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

a) A inscrição no orçamento em vigor do saldo de gerência não consignado de 2021, na posse do serviço, no montante de 50.247.905,60 €, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;-----

b) Este valor representa receita não consignada, destinada ao reforço do orçamento de capitais próprios;-----

c) O artigo 130.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, prevê que, após aprovação do mapa “Fluxos de caixa”, o saldo de gerência pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;-----

d) De acordo com o novo normativo contabilístico em vigor, SNC-AP, a nova denominação para revisão orçamental é alteração modificativa, sendo o Mapa de Desempenho Orçamental o que mais se ajusta ao Mapa de Fluxos de Caixa em sede de POCAL; -----

e) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa e o mapa de desempenho orçamental; -----



f) Estabelece o n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa e do Mapa de Desempenho Orçamental, pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.-----

Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se:-----

Submeter à Câmara Municipal a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa e do Mapa de Desempenho Orçamental do exercício de 2021, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos fluxos de caixa a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

Instrui a proposta e a informação supratranscritas a informação do Diretor de Departamento, Dr. Paulo Ferreira, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Face ao exposto, este assunto deve ser presente para aprovação em reunião de Câmara.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa e o Mapa de Desempenho Orçamental do exercício de 2021, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.



Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

6 – Alteração Orçamental Modificativa -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 15 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que seja remetida a informação para que o órgão executivo delibere aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Propõe ainda, que o assunto seja submetido, nos termos e para os devidos efeitos legais, à Assembleia Municipal.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 245/2022/ES/DFGP, datada de 14 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. -----

Nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa, ou, da qual, resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----



Nos termos do estabelecido pelos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL (ainda em vigor) o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, com as contrapartidas que se descreve de seguida: -----

“8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:-----

- a) Receitas legalmente consignadas; -----
- b) Empréstimos contratados;-----
- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.” -----

“3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior.-----

- a) saldo apurado;-----
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;-----
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.” -
- d) Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor. -----

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. -----

Tal como o estabelecido no ponto 8.3.1.4, a inclusão do saldo de gerência transitado do ano anterior dá lugar a uma revisão. A articulação do exposto terá que ser devidamente realizada com o normativo da NCP 26 do SNC-AP. -----

O saldo de gerência do ano anterior, corresponde ao saldo de caixa



apurado a 31 de dezembro de 2021, o qual decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe 0, o qual é aplicável o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior. -----

A incorporação do saldo apurado implica, do lado da receita, o registo do montante apurado na classificação económica acima referida e, simultaneamente, a sua afetação à despesa, através da correspondente “distribuição”, por uma, ou várias classificações económicas. -----

Apresenta-se de seguida a 1.º alteração modificativa ao Orçamento 2022 e às Grandes Opções do Plano para 2022 - 2026, que visa a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2021, no valor de 50.247.905,60 €. -----

Considerando que: -----

a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa; -----

b) Estabelece o n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----

c) No âmbito do SNC-AP, o mapa que mais se assemelha ao Mapa dos Fluxos de Caixa que a Lei 73/2013, de 3 de setembro refere, é o Mapa



de Desempenho Orçamental, pelo que, remete-se à aprovação os dois mapas. -----

d) O mapa dos Fluxos de Caixa e Mapa do Desempenho Orçamental foram aprovados previamente pelo órgão executivo, o qual se anexa à presente proposta (Anexo I); -----

e) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental;-----

f) Estabelece o artigo 130.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, ainda em vigor, de 31 de dezembro, que: -----

“Após aprovação do mapa “Fluxos de caixa” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” --

Neste sentido, a presente alteração orçamental modificativa realizada teve como referência o acima exposto, consubstanciando uma dotação corrigida do orçamento para 2022, no montante de 134.668.370,60 € decorrido essencialmente, pela introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, no valor de 50.247.905,60 € na rubrica 160101 - Saldo da Gerência Anterior, e da anulação de dotação oriunda de fundos comunitários no montante de 3.000.000,00 €, que consubstancia num aumento da despesa global, procedendo à inscrição de novas naturezas de receita, de despesa, face ao orçamento em vigor.

Contudo, a presente alteração modificativa ao Orçamento Municipal e às GOPS, reflete ainda o novo organograma municipal, sujeito à eficácia



da sua aprovação em ponto anterior. -----

Com a introdução da nova estrutura orgânica o Município de Santa Maria da Feira deixa de aplicar o classificador orgânico das despesas, até agora utilizado e passa a aplicar apenas a aplicar o classificador orgânico das despesas, para a Assembleia Municipal - 0101 e para a Câmara Municipal e serviços municipais - 0102. -----

Esta estrutura valoriza a dimensão política do orçamento e, simultaneamente, flexibiliza a gestão orçamental na sua componente técnica, responsabilizando cada vez mais os serviços municipais pela execução do seu orçamento, refletido nas ações/projetos das Grandes Opções do Plano (GOP), nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades mais relevante (PAM). -----

Alteração Orçamental Modificativa da Receita - Anexo II -----

- Inclusão do saldo de gerência transitado de 2021, no montante de 50.247.905,60 €, expresso no mapa de fluxos de caixa e mapa do Desempenho Orçamental datados de 31/12/2021 - Anexo I; -----

- Retificação dos montantes inscritos na rubrica referente a financiamentos obtidos do FEDER, que no caso em apreço, resultou numa diminuição de 3.000.000,00 €. -----

- Inclusão do financiamento referente ao contrato programa 1.º Direito conforme cronograma. -----

Alteração Orçamental Modificativa à Despesa e GOPS - Anexo III -----

Do lado da despesa, foram os vencimentos (económica 01) por força da acomodação da nova estrutura orgânica, e as Grandes Opções do Plano, quer o Plano de Atividades Municipal (PAM) quer o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que acolheram grande parte do reforço do montante



B

Ⓟ

do saldo de gerência, distribuído por projetos e rubricas inscritas perfeitamente identificadas em mapas anexos à presente informação. Importa realçar o ajustamento de algumas previsões referentes aos anos seguintes, por forma a que a plurianualidade transpareça o mais aproximado possível a realidade de cada um dos projetos objeto de correção. -----

- Plano de Atividades Municipal (PAM), reforçaram-se um conjunto de projetos e introduziram-se novos projetos tendo originado um aumento da dotação deste documento previsional em 18.072.643,00 €, resultado de reforço por via da inclusão do saldo de gerência, de verbas desse mesmo valor, Anexo IV -----

- Plano Plurianual de Investimentos (PPI), reforçaram-se diversos projetos e introduziram-se novos tendo originado um aumento da dotação deste documento previsional em 23.238.206,00 €, - Anexo V ---

Resumidamente, a 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano dará origem ao reforço do Orçamento de Receita, no montante de 47.989.713,60 €, por contrapartida de um reforço no Orçamento da Despesa, de igual montante. -----

Segundo o disposto no artigo 40.º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a presente revisão deverá ainda estar em consonância com a regra do equilíbrio orçamental. -----

Com efeito, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. -----

Sem prejuízo do parágrafo, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----



Porém, a incorporação do saldo de gerência apurado pressupõe uma revisão orçamental, a qual implica, do lado da receita, o registo do montante apurado na classificação económica 16 - Saldo orçamental da gerência anterior, e, simultaneamente, a sua afetação à despesa, através da correspondente “distribuição”, por uma, ou várias classificações económicas. -----

O montante do saldo de gerência, por se inscrever em “outra receita” e não como receita corrente ou de capital, não é considerado para aferição do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, nos termos previstos no n.º 2 do citado artigo 40.º do RFALEI. -----

Contudo, de acordo com a nota explicativa do SATAPOCAL, preconiza que é ao Município, que cabe, aquando da elaboração da proposta de revisão orçamental para integração do saldo de gerência, identificar os projetos/económica cuja despesa será suportada pelo referido saldo. ---

Face ao exposto anteriormente, importa concretizar e analisar, o cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, face à despesa corrente máxima suscetível de ser considerada na sequência da alteração modificativa orçamental, que é a seguinte:-----

Quadro I - Aferição do equilíbrio orçamental -----

Receita corrente (dotação atual)	73.295.513,00 €
Saldo reforço/Anulações de receita corrente	98.808,00 €
Reforço Despesa Corrente da introdução do Saldo de Gerência	23.377.456,60 €
Total receitas correntes previstas	96.771.777,60 €
Amortizações médias para 2022	2.200.368,12 €



(Handwritten initials)

Máximo Despesa Corrente Prevista para 2022	94.571.409,48 €
Dotação da Despesa Corrente Prevista	74.499.421,08 €

Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se: -----
Submeter à Câmara Municipal para deliberação de submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da 1.º alteração orçamental modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento nos termos da NCP 26 do SNC-AP, em vigor no exercício corrente, por incorporação do saldo de gerência, unificação das classificações orgânicas para 0101 e 0102, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--
À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a 1.ª alteração orçamental modificativa em epígrafe - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Instrui a proposta e a informação supratranscritas, a informação do Diretor de Departamento, Dr. Paulo Ferreira, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Face ao exposto, este assunto deve ser presente para aprovação em reunião de Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal para deliberação.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa e o Mapa de Desempenho Orçamental do exercício de 2021, cometendo a tramitação do assunto



ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

Saiu o Sr. Presidente, passando a presidir à reunião o Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria. -----

7 - Designação de Fiscal e Fiscal Único Suplente da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, instruída pela informação n.º 222/2022/SG/DAF, datada de 9 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que, nos termos da lei e dos estatutos da Feira Viva, Cultura e Desporto, EM, compete à assembleia municipal designar o fiscal único da empresa, sob proposta da câmara municipal (n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e n.º 2 do artigo 15.º dos estatutos da empresa municipal). -----

Considerando que o fiscal único poderá auferir uma contrapartida pelo exercício da sua ação fiscalizadora, a definir pelo município de Santa Maria da Feira (n.º 3 do artigo 15.º dos Estatutos) e terá sempre um suplente, que será igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (n.º 4 do artigo 15.º dos estatutos). -----

Considerando que, em função do exposto, a empresa lançou um procedimento para contratação como fiscal único para o quadriénio em curso 2022 a 2025 de “Ângelo Couto & Carlos Ribeiro, SROC”, sociedade de revisores oficiais de contas, inscrita na Ordem dos



△ P

Revisores Oficiais de Contas sob o número 83, contribuinte n.º 502584548, com sede na Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 113, 3700-255 S. João da Madeira, representada por Ângelo Manuel de Oliveira Couto, Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 590. -----

Considerando ainda que a empresa indicou como fiscal único suplente para o quadriénio em curso (2022 a 2025), Dulce Amália Teixeira Gomes, Revisora Oficial de Contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1567, (espaço em branco), com domicílio profissional na Rua 25 de Abril, 2583, 1.º, 4415-079 Carvalhos. -----

Considerando que a empresa estabeleceu que o valor anual global a contratualizar será de € 4.992,00 acrescido de IVA.-----

Proponho que ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a proposta de designação do fiscal único e do fiscal único suplente da Feira Viva, Cultura e Desporto, EM:-----

- “Ângelo Couto & Carlos Ribeiro, SROC”, sociedade de revisores oficiais de contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 83, contribuinte n.º 502584548, com sede na Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 113, 3700-255 S. João da Madeira, representada por Ângelo Manuel de Oliveira Couto, Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 590, como fiscal único para o quadriénio em curso (2022 a 2025). -----

- Dulce Amália Teixeira Gomes, Revisora Oficial de Contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 1567, contribuinte



198280432, com domicílio profissional na Rua 25 de Abril, 2583, 1.º, 4415-079 Carvalhos, como fiscal único suplente para o quadriénio em curso (2022 a 2025).-----

O valor anual global será de € 4.992,00 acrescido de IVA.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita as propostas do Conselho de Administração da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.-----

O vereador Sérgio Cirino interveio dizendo que, embora com votações diferentes, os pontos 7 e 8 versam sobre a designação de um fiscal único em duas empresas municipais.-----

Disse que percebe a opção da Câmara pela continuidade e pela manutenção da prestação de serviços, mas que os vereadores do Partido Socialista sugerem que, pelo menos de quatro em quatro anos, uma vez que trata-se de uma nomeação por quadriénio, a Câmara pondere abrir um concurso limitado a algumas entidades de forma a gerar alguma concorrência, até porque a mudança também gera alguma capacidade de poupança, referindo que existem duas propostas para revisor de contas de valores diferentes, e que apesar de isso poder ter a ver com o volume de negócios, há uma proposta de cinco mil euros mais IVA e outra de três mil euros mais IVA.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa e o Mapa de Desempenho Orçamental do exercício de 2021, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----



Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

Reentrou o Sr. Presidente.-----

Saiu o vereador Vítor Marques.-----

8 – Designação de Fiscal e Fiscal Único Suplente da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, E.M., S.A.-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, instruída pela informação n.º 250/2022/SG/DAF, datada de 15 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete à assembleia municipal designar o fiscal único da empresa, sob proposta da câmara municipal;-----

Considerando que o fiscal único poderá auferir uma contrapartida pelo exercício da sua ação fiscalizadora, a definir pelo município de Santa Maria da Feira (n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da empresa);-----

Considerando que, em função do exposto, a empresa solicitou uma proposta de prestação de serviços como fiscal único para o quadriénio em curso 2022 a 2025 à sociedade “António Magalhães & Carlos Santos – SROC”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 53, registada na CMVM sob o n.º 20161396, pessoa coletiva n.º 502138394, representada pelo seu Administrador Dr. António Monteiro de Magalhães (ROC n.º 179), registado na CMVM sob o n.º 20160038, tendo em vista o procedimento de contratação, em caso de nomeação. --

Considerando que a empresa apresentou o valor anual global de €



(Handwritten initials and a circled 'P')

3.000,00 acrescido de IVA.-----

Proponho que ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a proposta de designação do fiscal único da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM., SA. de:-----

“António Magalhães & Carlos Santos – SROC”, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 53, registada na CMVM sob o n.º 20161396, pessoa coletiva n.º 502138394, representada pelo seu Administrador Dr. António Monteiro de Magalhães (ROC n.º 179), registado na CMVM sob o n.º 20160038 com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, 606 – 2.º salas 201/203 - 4150-171 Porto, como fiscal único para o quadriénio em curso (2022 a 2025). -----

O valor anual global será de € 3.000,00 acrescido de IVA.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita a proposta do Conselho de Administração da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que, conforme referira no ponto anterior, os vereadores do Partido Socialista também sugerem que, pelo menos de quatro em quatro anos, uma vez que trata-se de uma nomeação por quadriénio, a Câmara pondere abrir um concurso limitado a algumas entidades de forma a gerar alguma concorrência, até porque a mudança também gera alguma capacidade de poupança. -----

O Sr. Presidente disse que entende que é uma boa sugestão, mas que a Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, E.M., S.A., foi constituída há muito pouco tempo e, no futuro, pode haver alterações significativas nas empresas municipais como, por exemplo, uma fusão



das duas empresas, realçando, no entanto, que a ideia tem de ser ponderada com prudência, porque tem componentes técnicas complexas, pelo que perante este cenário entendeu-se que era preferível manter os revisores que conhecem bem a realidade das empresas até que uma a solução final fique desenhada, realçando que o processo pode demorar um ou dois anos, uma vez que estes processos são sempre complicados porque a legislação sobre o setor empresarial local é muito complexa. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa e o Mapa de Desempenho Orçamental do exercício de 2021, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se. -----

9 – Concurso de conceção para o edifício dos Paços do Concelho Serviços Municipais Acessíveis, Eficientes e Sustentáveis - Santa Maria da Feira -----

- Decisão de contratar, autorização de despesa e aprovação das peças -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 9 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----



“Proponho à Câmara, considerando a presente informação, que delibere favoravelmente, quanto à decisão de contratar, aprovação de despesa e aprovação dos Termos de Referência.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 01-2022/DCP a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Submete-se a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de aquisição, concurso de conceção, para determinação da decisão de contratar, da aprovação da despesa do procedimento, e aprovação das peças, nomeadamente os Termos de Referência: -----

- Escolha do procedimento: Nos termos do artigo 219.º-A do CCP, na sua nova redação. -----

- Prémios: 50.000,00 € (Cinquenta mil euros). -----

- Peças do procedimento: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituída pelos Termos de Referência.---

- Júri do procedimento: nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição de acordo com o Art.º 8 dos Termos de Referência.” -----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas, o procedimento do concurso a que as mesmas se referem. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O Sr. Presidente disse que o documento apresentado espelha uma



△ @

grande preocupação em fazer bem, comentando que conta com a colaboração de todos, porque pensa que se está a dar um pontapé de saída num processo que, naturalmente, vai marcar a todos. -----

Disse que há uma colaboração muito estreita com a Ordem dos Arquitetos, que tem experiência nesta área e que sendo uma obra de tão grande importância entendeu-se adequado pedir apoio, salientando que a própria CCDR-N também está a indicar alguém para fazer parte do júri do concurso de ideias. -----

Salientou que é um concurso com condicionantes, de forma a que os concorrentes tenham a experiência necessária e alguma prática anterior, uma vez que a ideia é que seja a empresa projetista que ganhar o concurso a fazer o projeto definitivo, referindo que houve uma assessoria da Ordem dos Arquitetos e que o concurso até demorou mais tempo a abrir porque houve alguma demora na resposta relativamente a dúvidas com as peças do procedimento, mas que, finalmente, estão reunidas as condições para se avançar para o concurso.-----

O vereador Sérgio Cirino interveio dizendo que está a ser feito o que, se calhar, já fazia falta há algum tempo porque os serviços da Câmara estão dispersos por diversos edifícios, até com arrendamentos e custos, referindo que, se não se engana, já se falava sobre o assunto em 2005 quando foi eleito para a Câmara Municipal de Santa Maria Feira pela primeira vez, em conjunto com o Sr. Presidente que, na altura, era vereador das obras municipais, e que até o Dr. Strecht Monteiro dizia que se devia acabar com os arrendamentos e com esse dinheiro fazer um edifício. -----

Realçou que a ideia já não é nova e que ainda bem que frutificou apesar



do atraso temporal, referindo que se, na altura, o projeto tivesse andado para a frente mais cedo estaria concluído, mas que como diz o povo e é verdade, mais vale tarde do que nunca, pelo que é necessário pôr os pés ao caminho e fazer o que é preciso. -----

O vereador Sérgio Cirino continuou dizendo que leu os documentos e que, apesar de não ser um especialista na matéria, julga que há sempre sugestões a dar e coisas a melhorar. Disse que o documento refere um auditório, notando que espera que venha a ser um espaço minimamente digno para o funcionamento da Assembleia Municipal, uma vez que um auditório pode ser para muita coisa, dando o exemplo do auditório da Biblioteca Municipal que não é funcional para a realização das sessões da Assembleia Municipal. -----

Disse que é claro que as pessoas se desenrascam apesar de, às vezes, os papéis caírem pelo meio do chão, porque não se é esquisito quando se está a trabalhar para o Município e para a terra, salientando, no entanto, que a dignidade das instalações também ajuda na dignidade e na realização do bom trabalho, pelo que entende que se deve promover essa dignidade num novo espaço e, aludindo ao espaço que está previsto para os gabinetes dos grupos municipais da Assembleia Municipal, referiu que concorda porque entende que é importante haver um espaço físico ao qual os feirenses se possam dirigir para falar com os eleitos, seja o primeiro ou o último, de cada força partidária na Assembleia Municipal, realçando a importância de um local que promova esse contacto. -----

Disse que relativamente aos gabinetes da vereação entende que se deve ter em conta tanto o Executivo Permanente como o Não Permanente ou



△ P

os partidos políticos que não têm pelouros na Câmara e dotá-los de condições de funcionamento para promover a ligação com os munícipes, uma vez que os espaços vão ser modulares e vão poder ser adaptados conforme as necessidades. -----

Salientou também a necessidade de haver um espaço dentro da nova estrutura para a realização das reuniões de Câmara que hoje se realizam no Salão Nobre, referindo que o local tem toda a nobreza dos tempos passados e que tem muito gosto em estar naquele local, mas que não é uma situação de futuro, porque não tem as maiores comodidades nem as melhores condições técnicas. Disse que espera que o novo edifício, que vai ser feito de raiz, tenha um espaço para as reuniões de Câmara e que já tenha o programa de vídeo necessário para que as reuniões presenciais possam ser transmitidas, o que atualmente teria custos muito elevados, lamentando o facto de ele próprio conseguir assistir às reuniões de Câmara da cidade de Austin, no Texas, e não conseguir assistir às reuniões de Santa Maria da Feira que é a sua terra, mas que espera que o novo edifício já tenha essa valência e as condições adequadas para esse efeito, uma vez que se vai gastar algum dinheiro na sua execução. -----

O vereador Sérgio Cirino continuou a sua intervenção dizendo que concorda que a construção do edifício seja feita em altura até para se evitar que ocupe muito espaço no chão, uma vez que essas são as melhores práticas, acrescentando que julga que será necessário equacionar, para além do edifício e da sua área envolvente, a requalificação da Avenida 25 de Abril e uma maior pedonalização dessa avenida que vai dar acesso ao futuro edifício e é uma das portas de



entrada do Concelho de Santa Maria da Feira. -----

Disse que, para além de tudo, é necessário que o edifício seja bem servido pelos poucos transportes públicos que existem em Santa Maria da Feira, referindo que espera que haja muitos mais quando o edifício estiver construído, o qual precisa de ser acessível aos transportes públicos que devem passar nas imediações e que é necessário haver uma coordenação de forma a que as pessoas possam chegar ao edifício utilizando os transportes públicos, quer sejam os funcionários, as pessoas que se sirvam do edifício ou as pessoas que vêm para Santa Maria da Feira.-----

Referiu que o projeto de ideias prevê um parque de estacionamento grande, pelo que, eventualmente, será possível estacionar as viaturas no local e depois andar de transporte público pela cidade de Santa Maria da Feira, salientando que era muito gratificante para si poder ver isso, nem que fosse daqui a 10 anos, porque quer o Partido Socialista quer ele próprio sempre defenderam a possibilidade de utilizar transportes públicos na cidade.-----

Disse que apesar de entender que é uma opção pessoal, com os tempos que correm, deixará de ser pessoal e passará a ser comunitária, referindo que, daqui a 10 anos, vai ser natural usar transportes públicos que são acessíveis a toda a gente e que não haverá a necessidade de utilizar o veículo individual, pelo que é preciso estar preparado para o futuro, reforçando que entende que o edifício deve ter futuro e deve ser útil num horizonte de alguns anos. -----

Repetiu que a participação dos cidadãos deve ser promovida e que o novo edifício deve ser indutor dessa participação e promover uma



simbiose, seja com a Assembleia Municipal, seja com a Câmara Municipal, seja com a dignidade dos gabinetes da Oposição ou dos gabinetes também dos vereadores do Executivo Permanente. -----

O vereador Sérgio Cirino continuou dizendo que não é técnico, mas julga que os edifícios devem ter elevados pés direitos e espaços verdes dentro, notando que deve ter as condições que atualmente se veem nos edifícios que são marcantes em Portugal e noutros países, em que o próprio edifício traz uma experiência diferente e que a simples permanência no edifício já é marcante, realçando que a experiência será ainda melhor se os serviços forem bons. -----

Disse que não pode deixar de contribuir e sugerir a criação de um formato, até no espaço à volta do edifício, que possa abrigar a realização mensal da Feira dos 20, de forma a dar vida ao edifício e haver uma dinâmica de interação com as pessoas, referindo que, para além de uma praça para eventos, o espaço poderia prever algum suporte para a realização da feira no local, uma vez que entende que não é muito salutar uma feira que parta os passeios e que enfie as tendas pela rua abaixo como acontece atualmente. -----

Insistiu que não é técnico e que apenas dá sugestões que lhe parecem bem, mas que se o espaço permitisse a realização da Feira dos 20 as pessoas podiam deslocar-se aos serviços da Câmara e, depois, ao sair, comprar umas botas, uns chinelos ou uma panela, sugerindo que a Câmara Municipal, no dia 20 de cada mês, concedesse 30 minutos aos seus funcionários para gastarem algum dinheiro na feira, promovendo assim o comércio local de forma a ser indutor desse comércio e permitindo uma simbiose entre serviços públicos e a venda privada,



porque entende que é sempre importante fazer a ligação de uma coisa à outra. -----

O vereador Sérgio Cirino continuou a sua explanação dizendo que entende que também não se pode prescindir das características que, atualmente, estão muito em voga para os novos edifícios, que se querem verdes, e que têm a ver com a sua sustentabilidade e até com a sua certificação o que, na sua opinião, são pontos importantes e que devem ser seguidos, referindo que julga que o local não tem características ambientais sensíveis, mas que, de qualquer das formas, o edifício deve ser implantado onde menos prejudique o ambiente de forma a manter o seu habitat natural e reduzir a poluição, quer durante a sua construção quer quando estiver construído, salientando que é muito importante haver práticas sustentáveis também durante a construção, porque isso facilita a interação do próprio edifício com a natureza. -----

Referiu também que deve haver uma preocupação latente com o uso eficiente da água tanto durante a construção no edifício como depois quando estiver em funcionamento, porque, hoje em dia, a pegada hídrica do imóvel é uma coisa muito importante, notando que, na sua opinião, o imóvel pode servir de exemplo a muitos outros edifícios, públicos ou privados, que venham a ser construídos posteriormente no Concelho. -----

Disse que no caderno de encargos é referido o uso das energias renováveis, mas que não poderia deixar de salientar a promoção da eficiência energética porque é importante, acrescentando que os recursos devem ser economizados durante a construção o edifício, bem como utilizados materiais sustentáveis e incluídos sistemas de



A P

reciclagem integrados no próprio edifício, sem prejuízo da sua qualidade ambiental interior que deve ter as normas mais avançadas de limpeza de ar, controlo térmico e poluição acústica.-----

Referiu que o concurso de ideias, que se está a lançar hoje, deve ter em conta as estratégias inovadoras relativas à sustentabilidade, uma vez que surgem sempre novas soluções, pelo que deve-se optar pelas ideias que apresentem soluções que sejam o futuro das unidades sustentáveis, porque o edifício dos Paços do Concelho do Município de Santa Maria da Feira, para além de ser uma prioridade do Município, também devia ser uma prioridade até regional, uma centralidade e um exemplo para a região de Entre o Douro e Vouga. -----

Concluindo o vereador Sérgio Cirino disse que as sugestões que apresentou vão no sentido de ser feito um edifício que respeite o ambiente, promova a equidade social e até a saúde pública, a utilização por parte de quem vai ao local e de quem lá trabalha, o que seria fundamental para haver um edifício icónico no Município de Santa Maria da Feira.-----

O Sr. Presidente disse que ouviu a explanação do vereador Sérgio Cirino e que mais de 90% das sugestões que aquele vereador apresentou foram questões que ele próprio referiu aos projetistas quando se estava a trabalhar no processo, salientando que a única ideia que lhe parece discutível é a sugestão relacionada com a Feira dos 20, a qual tem características próprias e pode não se coadunar com a posição do espaço. -----

Disse que os projetistas vão apresentar as suas ideias e que é necessário confiar no seu trabalho, referindo que não tem dúvidas que



as preocupações demonstradas com a eficiência energética, a eficiência hídrica e a qualidade do ar são as preocupações diárias dos próprios projetistas, acrescentando que se tratam de exigências legais porque o edifício tem de ser um exemplo relativamente à eficiência térmica ambiental. -----

O Sr. Presidente disse que a sua ideia é construir um edifício em altura precisamente para que a área de implantação seja a menor possível de forma a ser libertado todo o espaço à frente do edifício virado a Sul, explicando que a zona tem dois patamares, um na rua de cima e outro na praça da rua de baixo, o que permite uma acessibilidade total em dois pisos do edifício. -----

Disse que, por outro lado, como o vereador Sérgio Cirino tinha dito e bem, a ideia é criar um estacionamento subterrâneo de forma a que a praça fique por cima desse estacionamento, acrescentando que gostaria muito que a praça ficasse o mais limpa e livre de obstáculos possível e que o arvoredo e as espécies vegetais e até o espaço de fruição fosse à volta e não no meio da praça, referindo que o conceito é haver uma grande praça que hoje não existe em Santa Maria da Feira, porque as duas praças que existem nos espaços do Concelho, Praça Gaspar Moreira e Praça da República, são praças muito pequenas para a dimensão do Município. -----

Referiu que está totalmente de acordo com o conceito de uma interligação da praça com a Avenida 25 de Abril e de um espaço onde possam ocorrer diferentes tipos de manifestações e, por isso, o mais desimpedido possível de forma a ser exequível montar e retirar facilmente uma estrutura e a permitir todo o tipo de manifestações



B P

culturais ou até sindicais, notando que nunca se sabe o que é que pode acontecer no futuro. -----

Relativamente ao edifício disse que há o conceito de atendimento público ao nível do rés-do-chão precisamente para garantir a acessibilidade e que na mesma área estão previstos espaços para os gabinetes dos partidos e para o gabinete da Assembleia Municipal, notando que o último será mais moderno, baseado na disposição que existe atualmente na Assembleia da República em que cada deputado tem a sua bancada, com uma espécie de mini secretário à frente que terá de ter, face à evolução das tecnologias, um computador ou um portátil, notando, no entanto, que esse será um assunto para se analisar depois, durante a execução do projeto em que está subjacente e vai ser exigido praticamente tudo o que o vereador Sérgio Cirino referiu, dizendo que apesar de estar de acordo com tudo o que foi dito a única questão que, para si, apresenta alguma reserva é a questão da Feira dos 20. -----

Insistiu que a ideia é ter uma praça o mais limpa possível e fazer a interligação com a Avenida 25 de Abril, com os transportes públicos e até com o uso da bicicleta, notando que, na sua opinião, no futuro, com o advento da bicicleta elétrica vai haver cada vez mais pessoas a utilizarem a bicicleta e até trotinetes, o que hoje já se vê muito nas grandes cidades. -----

Disse que há a intenção de se trabalhar alguns arruamentos na cidade de Santa Maria da Feira precisamente para permitir a pedonalização, notando que o Sr. Vice-Presidente, Amadeu Albergaria e a vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana



Ozório, já têm o assunto em mãos e que todo esse trabalho de desenvolvimento da cidade vai ser articulado, notando que não é algo que se faça de um dia para o outro porque são situações que levam tempo, mas que ele próprio gostaria muito que a obra tivesse início ainda durante o presente mandato. -----

O Sr. Presidente continuou dizendo que, como o vereador Sérgio Cirino tinha dito, o terreno já foi comprado há 25 ou 30 anos sensivelmente, muito antes de ambos entrarem para o Executivo no final de 2005, salientando que é hora de dar o pontapé de saída porque Santa Maria da Feira mudou muito e é necessário um espaço para acomodar as pessoas, para receber os munícipes, para receber os partidos, para dar dignidade ao trabalho de todos e dar dignidade a quem trabalha na Câmara, aos políticos e aos partidos políticos. -----

Disse que hoje há uma representação partidária muito alargada e que Santa Maria da Feira está quase como o País, notando que na Assembleia Municipal existem muitos partidos políticos e que essa diversidade também dá uma dimensão que até ao momento o Concelho não tinha, concluindo que não tem dúvidas que se trata de um momento histórico e que todas as sugestões serão acolhidas e que no desenvolvimento do projeto serão afinados todos os aspetos técnicos, porque as ideias foram esplanadas, mas depois cabe a quem sabe desenhar, a quem sabe projetar, aplicá-las. -----

O vereador Sérgio Cirino voltou a intervir dizendo que percebe o que o Sr. Presidente disse sobre a praça ser dotada de infraestruturas que possam ser utilizadas, porque de outra forma seria uma praça imóvel sem vida, salientando, no entanto, que relativamente à Feira dos 20



Δ P

trata-se de uma feira que se realiza uma vez por mês e que não é uma feira com estruturas fixas como, por exemplo, talhos ou outras, em que, nesse caso, percebia que houvesse alguma dificuldade. -----

Disse que deve ser possível ter uma praça em que hoje se realize a Feira dos 20 e cinco dias depois a Feira das Antiguidades e passados dez dias uma exposição de escultura ou de pintura ou de outra coisa qualquer como, por exemplo, uma exposição das IPSS do Concelho, porque ficaria tudo integrado no local e junto das pessoas, dizendo que é necessário dar vida e pôr o sangue a correr na futura praça, de forma a não ser uma praça estática sem a fruição que pensa que a população de Santa Maria da Feira quer. -----

Realçou que a ambição é ter uma praça que seja dinâmica e tenha vida durante a semana e ao fim de semana, dizendo que, na sua opinião, se for possível introduzir uma infraestrutura que possa servir múltiplos e diferentes eventos tornará a praça mais atrativa e aumentará a frequência das pessoas no local, aproveitando depois também o estacionamento para 400 lugares, os transportes públicos, a paragem dos autocarros e dos táxis, de forma a potenciar ao máximo o edifício e tudo o que vai ser construído, incluindo a praça, que está à volta. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que concorda com tudo o que o vereador Sérgio Cirino disse em termos de preparação do espaço para receber eventos culturais e outros, mas que relativamente à localização da Feira dos 20 não estão de acordo, notando que são opiniões diferentes e que não ficam zangados por isso, tendo o vereador Sérgio Cirino assentido, acrescentando que é com as ideias diferentes que vêm as soluções. -----



Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto, referindo que a mesma seja extensiva aos vereadores do Partido Socialista: -----

“Congratulo-me por este largo consenso em relação a um projeto e a uma obra que tenho a certeza nos vai apoiar a todos no futuro. Penso que, neste momento, este Executivo está a construir e a fazer história em Santa Maria da Feira e, por isso, o meu voto favorável, mas acima de tudo a congratulação com a unanimidade que sinto nesta necessidade.” -----

O vereador Sérgio Cirino fez a seguinte declaração de voto:-----

“Subscrevemos inteiramente, Sr. Presidente, e acrescentando que as nossas diferenças são o bem de Santa Maria da Feira, quando as coisas são precisas, nós estaremos cá todos juntos para promover Santa Maria da Feira, porque é a nossa terra, como é evidente.” -----

Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 14 de fevereiro de 2022

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 2.003, de 14 de fevereiro de 2022 – disponibilizado, conjuntamente com os documentos da reunião, a todos os membros da Câmara – a informar da realização da sessão ordinária daquele órgão, no dia 25 de fevereiro de 2022, pelas 20 horas e 30 minutos, por videoconferência. -----

A Câmara tomou, igualmente, conhecimento do ofício do Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 2.241, de 18 de



fevereiro de 2022 – disponibilizado, na plataforma eletrónica, a todos os membros da Câmara – a informar da adenda à Ordem do Dia daquela sessão. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 9 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

O Assistente Técnico,